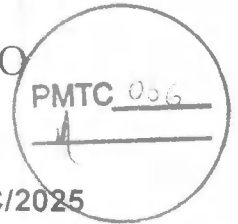




PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
"Terra do Rei Pelé"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 01/2025 TRANSPORTE-SEDUC/2025

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar, no mercado, a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Conforme o inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, apresentamos a necessidade que motiva a contratação, visando atender à serviços essenciais vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

1. Necessidade de Locação de Veículos de Passeio Tipo Picape (05 lugares, cabine dupla, 1.3 Flex) para Transporte de Materiais da Secretaria Municipal de Educação.

A necessidade está voltada para o transporte de materiais diversos que são essenciais para o funcionamento das atividades educacionais, como livros, equipamentos de informática, mobiliário escolar, material pedagógico e outros itens necessários para a manutenção das escolas e o desenvolvimento das aulas. A locação de uma picape de cabine dupla é justificável pela necessidade de transporte de cargas volumosas e pesadas de forma segura e eficiente. Especificamente, essa locação visa:

Garantir o transporte adequado de materiais: A picape, com capacidade de carga superior, é ideal para o transporte de materiais pesados e volumosos entre a Secretaria Municipal de Educação e as escolas municipais, garantindo que todos os itens necessários cheguem ao seu destino com segurança.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
“Terra do Rei Pelé”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atender a demanda logística da secretaria: A picape permite o transporte de diversos tipos de materiais de forma ágil e eficaz, o que é fundamental para o bom andamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação.

Agilidade e flexibilidade nas entregas: A picape, com capacidade para transportar materiais de diversos tamanhos e formatos, oferece uma solução logística mais ágil e flexível em relação a outros tipos de veículos.

Com isso, a contratação desse serviço visa atender à necessidade de garantir que as escolas e centros educacionais tenham os recursos materiais necessários para o desenvolvimento de suas atividades, respeitando as demandas orçamentárias e logísticas da administração pública

2 - IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Apresentação do estágio atual da implantação do Plano de Contratações Anual na Administração, esclarecendo a inexistência do referido plano até o momento; (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Neste contexto, evidenciamos que, até o presente momento, a Administração não procedeu com a implantação do Plano de Contratações Anual (PCA). Tal omissão é justificada pela não obrigatoriedade prevista na legislação vigente.

Entretanto, mesmo diante da ausência do PCA, é fundamental ressaltar que a proposta de contratação está estrategicamente alinhada com as diretrizes e objetivos do planejamento global da Administração. A necessidade de locação de veículos para a Secretaria Municipal de Educação atende às demandas operacionais essenciais para garantir a eficiência, segurança e continuidade dos serviços prestados à comunidade educacional. Assim, mesmo sem a formalização no PCA, a contratação é respaldada pelo compromisso de atender às demandas prioritárias identificadas pela Administração Municipal.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
"Terra do Rei Pelé"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMTc 002

Fundamentação : A contratação de empresa especializada em locação de veículos leves visa atender à necessidade da Secretaria de Educação para a execução de suas atividades, conforme disposto no inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021. O estudo técnico preliminar busca definir os requisitos mínimos e suficientes para a escolha da solução mais adequada à demanda, visando garantir eficiência, segurança e conformidade legal. A locação dos veículos deverá atender aos seguintes requisitos técnicos:

3.1. Especificações dos Veículos

Capacidade:

Veículos tipo picape cabine dupla, com capacidade mínima para 5 lugares.

Ano/Modelo:

O veículo deverá ser fabricado no máximo há 2 (dois) anos do ano em curso.

Quilometragem:

O veículo deverá apresentar, no máximo, 30.000 km de uso.

Equipamentos e Segurança:

O veículo deve ser equipado com direção hidráulica, todos os componentes de segurança e itens básicos de série.

O CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) deverá estar devidamente atualizado, com o licenciamento em dia, permitindo o tráfego em rodovias, estradas e vias públicas.

Seguro e Manutenção:

O veículo deverá ter seguro total, com revisões e manutenções diversas sob responsabilidade da Beneficiária, como serviços de lanternagem, troca de pneus, ou troca de peças quando necessário;

Cor do Veículo:

Os veículos deverão ser preferencialmente na cor branca, ou outra cor definida pela Administração.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
"Terra do Rei Pelé"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.2. Requisitos Administrativos e Operacionais

Locação e Sistema de Quilometragem:

A locação compreenderá todo o período contratual e será processada sob o sistema de quilometragem livre (mensal).

Os veículos deverão estar disponibilizados em tempo integral durante a duração da ata.

Quando não for possível a utilização do carro, ou for necessário a substituição, deverá substituir por um carro com as mesmas especificações ou superior, incluindo a capacidade de passageiros;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, a presente ata, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito do CONTRATANTE;

Adesivagem dos Veículos:

Os veículos deverão ser adesivados conforme arte fornecida pela Secretaria de Educação, sendo de responsabilidade da Beneficiária a execução e custos deste serviço. A adesivagem inclui a afixação nas portas dianteiras e locais indicados pela Secretaria.

Rastreamento dos Veículos:

A Secretaria de Educação deverá ter acesso a um sistema de rastreamento dos veículos alugados. Este sistema será utilizado exclusivamente para fins de fiscalização da rota e localização do veículo, especialmente em casos de sinistro.

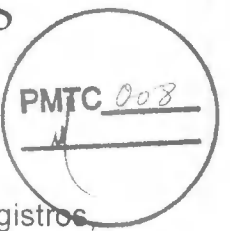
A Beneficiária deverá providenciar o rastreamento logo após a entrega do veículo à Secretaria.

3.3. Comprovação de Capacidade Técnica

A Beneficiária do processo deverá apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviços de locação de veículos com características e exigências semelhantes às da presente ata.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
"Terra do Rei Pelé"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A Beneficiária deve Manter-se durante toda a vigência da ata de registros, com todas as condições e qualificações exigidas na licitação.

4 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem Beneficiárias, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

TEM	I	DESCRIÇÃO	U	Q
			NID	UANT.
1		VEICULO 5 LUGARES CABINE DUPLA TIPO:PICAPE1.3 FLEX(MENSAL) Veiculo para transporte de passageiro, carroceria monovolume, motorização mínima 1.300 cilindradas bicombustível movido a álcool /gasolina, 4 portas laterais, capacidade para 7 lugares, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, banco em tecido, air bag duplo, cambio manual com 5 marchas à frente e 1 ré, tanque de combustível com no mínimo 50 litros, pneus aro 14 ou 15, ano/modelo fabricado a no Máximo 2 anos do ano em curso, com quilometragem mínima rodada de até 30.000km e inferior a 75.000 km quando deverá ser substituído ao atingir a quilometragem máxima aceitável, com todos acessórios mínimos obrigatórios conforme legislação em vigor, cor branca ou outra definida pela administração.	MÊS	24

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação do Estudo Técnico Preliminar - Levantamento de Mercado e Justificativa Técnica e Econômica (art. 18, § 1º, inciso V, da Lei 14.133/2021)

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado pela administração pública tem como objetivo justificar a escolha da melhor alternativa para a contratação de um serviço ou aquisição de bens, considerando aspectos técnicos e econômicos. Neste caso específico, o levantamento de mercado foi feito para comparar a compra de veículos com a locação,



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
"Terra do Rei Pelé"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

levando em consideração as compras realizadas por outros municípios e o preço de mercado para veículos com as características desejadas. O ETP está em conformidade com o que estabelece o **inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021**, que exige uma análise detalhada das alternativas possíveis e uma justificativa sobre a solução escolhida.

5.1 Levantamento de Mercado

O estudo leva em conta os preços de mercado e as aquisições feitas por outros municípios, com a intenção de verificar qual seria o valor mais razoável para a compra de um veículo que atenda às necessidades do município. Foram analisadas as seguintes compras realizadas por meio de processos licitatórios públicos em 2024:

Amostra nº 01: Pregão 0017/2024 do processo licitatório nº 52/2024 da cidade de Quevedo/RS, com o valor de **R\$121.900,00** para a aquisição de um veículo de 5 lugares, cabine dupla, modelo pickup.

5.2 Solução A: Compra do Veículo

A primeira solução analisada é a compra de um veículo para compor a frota permanente do município. Considerou-se que, além do valor de aquisição, a administração pública também deveria arcar com os custos relacionados à manutenção, seguro, emplacamento e vistorias do veículo. Esses custos adicionais foram levados em conta para calcular o impacto financeiro da compra do veículo.

5.3 Solução Alternativa: Locação do Veículo

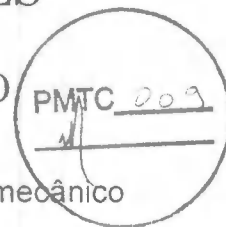
A análise comparativa entre a compra e a locação de um veículo revelou que a locação apresenta diversas vantagens para a administração pública em caso de veículos leves. Entre os principais pontos destacados estão:

Isenção de custos de manutenção: Na locação de veículos leves, a empresa fornecedora assume a responsabilidade pela manutenção do veículo, o que elimina esses custos para a administração pública e reduz o gasto com manutenções.

Veículo sempre em boas condições: A locadora é responsável por garantir que o veículo esteja em perfeito estado de funcionamento durante todo o período de locação e a partir de determinada quilometragem o mesmo pode ser substituído por um que se adeque às especificações.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
"Terra do Rei Pelé"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Substituição em caso de problemas mecânicos: Se ocorrer algum problema mecânico no veículo, a locadora tem a obrigação de substituir o veículo rapidamente por outro de mesma capacidade técnica, evitando qualquer prejuízo ou atraso na prestação de serviços pela Secretaria Municipal de Educação.

Com base no levantamento de mercado, foi verificado que, além dos custos de aquisição, a compra de um veículo envolveria uma série de despesas adicionais (manutenção, seguro, emplacamento, etc.), o que poderia resultar em um gasto total mais alto para o município ao longo do tempo. Por outro lado, a locação oferece uma solução mais vantajosa, pois isenta o município de gastos com manutenção e garante a disponibilidade de veículos novos e em boas condições, com a substituição rápida em caso de falhas mecânicas.

Dessa forma, a locação de veículos leves é considerada a opção mais econômica e tecnicamente vantajosa, atendendo melhor às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e promovendo um uso mais eficiente dos recursos públicos.

Essa análise está em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021, que orienta a administração pública a realizar um estudo técnico preliminar para fundamentar as decisões de contratação, comparando alternativas e justificando a escolha da solução mais adequada.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).

As cotações seguem em anexo. Os itens foram consultados em atas de outros municípios.

7 - JUSTIFICATIVAS PARA SOLUÇÃO COMO UM TODO



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
"Terra do Rei Pelé"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

7.1 *Levando em consideração o preço final da execução dos serviços, com as atribuições da Beneficiária, que são a franquias de seguro e a manutenção mecânica do carro, e também quanto ao preço de compra de um carro com as mesmas características pela Administração Pública.*

7.2 *Observa-se que os gastos adicionais da manutenção e do seguro, e também o desgaste físico com o tempo, torna mais onerosa para Administração Pública a compra de um carro, e considera-se que sua locação seja a solução mais vantajosa para atender a demanda da Administração Pública.*

7.4 *Outro fator observado é que na locação de veículo tipo pick up há uma economia e redução no desgaste do caminhão pertencente a frota da Seduc, onde o mesmo poderá ser destinado aos trabalhos onde uma maior capacidade de carga for necessário e se levarmos em conta que os valores de manutenção, peças e pneus de veículos pesados tem um custo mais elevado, fica esclarecido ser a locação vantajosa neste cenário.*

8 - JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

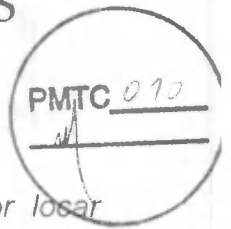
8.1 *Por se tratar de veículos com características e com destino a funções distintas os objetos de contratação, há possibilidade de adjudicar a mais de uma empresa sendo dividido por item.*

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADO PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
"Terra do Rei Pelé"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



9.1 Pode-se observar que os benefícios a serem obtidos quando se opta por locar veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de educação, são vistos os termos de economicidade financeira dos recursos públicos. A eficácia na prestação dos serviços de deslocamento dos materiais do setor.

9.2 Além de evitar o desgaste do veículo que é propriedade do município, diminuindo a sobrecarga de tarefas executadas pelos mesmos e conseqüentemente gerando uma redução de manutenções arcadas pelo município.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração da ata, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

10.1 A Beneficiária deve cumprir todas as obrigações pontuadas no edital, seus anexos e sua proposta. Sendo vetada de transferir a responsabilidades da prestação dos serviços à terceiros;

10.2 A Beneficiária deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados acerca dos serviços prestados, e atender pronta e irrestritamente às reclamações destas;

10.3 A Beneficiária é obrigada a pagar regularmente todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os objetos adquiridos, fornecer nota fiscal correspondente aos serviços prestados.

10.4 Fica sob responsabilidade da Beneficiária os gastos de manutenção do veículo locados;

10.5 A licitação/Ata deverá ter duração de 12 (doze) meses;

10.6 Cabe a administração pública arcar com os gastos de combustível do veículo;

10.7 Cabe a administração pública disponibilizar o motorista responsável pela condução do veículo;



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
"Terra do Rei Pelé"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Não há contratações correlatas ou interdependentes em andamento que possam interferir no planejamento da futura contratação.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

12.1 O uso de veículos de grande e médio porte, emitem mais gases que aceleram o efeito estufa, como essa contratação trata-se de substituir em o caminhão se adequando melhor a necessidade, automaticamente, o veículo de menor porte emitirá menos gases. Também se diminui a quantidade combustível utilizado.

12.2 Dos combustíveis utilizados nos veículos e caminhão é diesel e no tipo pick up é a gasolina. E destes, o que mais emite gases poluentes é a combustão do óleo diesel, desta forma, o uso de um veículo do tipo gasolina, diminui a emissão dos gases. Apesar de não cessar, isso causa a diminuição destes.

12.3 Além de minimizar dividindo os desgastes de matérias em dois veículos, aumentando a vida útil, pois os mesmos serão utilizados de maneira conjunta para não sobrecarregar a frota, e assim irão produzir menos matéria para a geração de lixo.

13 - VIABILIDADE DAS CONTRATAÇÕES

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
"Terra do Rei Pelé"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMTc 011

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)

13.1 - Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra ser VIÁVEL, não sendo possível observar ressalvas ao prosseguimento da presente contratação.

Tendo em vista a necessidade de um veículo de menor porte para o traslado de materiais da secretaria municipal de educação.

14 - RESPONSÁVEIS

Exercerão a fiscalização e gestão da Ata e registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas:

- Secretaria Municipal de Educação, através de seu representante, **Luiz Carlos Rodrigues Júnior** (Portaria Interna nº 01/2025), responsável pela gestão da Ata e **Everton Brito Pereira** (Portaria Interna nº 09/2025), responsável pela fiscalização da Ata.

Ao final da elaboração dos Estudos Preliminares, a Administração deve avaliar a necessidade de classificá-los nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

EM BRANCO



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
"Terra do Rei Pelé"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMTc 012
[Handwritten signature]

Memorial de Cálculo - DFD 08/2025 - Processo 09/2025

Item	Descrição	UNID	QUANT	Preço Unit	Preço Total
1	VEICULO 05 LUGARES CABINE DUPLA TIPO PICAPE	MÊS	24	R\$ 3150,00	R\$75.600,00
				TOTAL	R\$75.6000

EM BRANCO

[Handwritten signature]
d

EM BRANCO

ANÁLISE DE RISCO

INTRODUÇÃO

Este processo de contratação tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, SEM MOTORISTA, SEM MONITOR E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER O SETOR DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

1 - ETAPA: DA FASE DE PLANEJAMENTO

RISCO 1: Não contratação por falta de dotação orçamentária	
PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixo () Médio (X) Alto
DANO:	Atraso na contratação do objeto.
AÇÃO PREVENTIVA:	Realizar uma revisão cuidadosa do orçamento disponível para garantir que haja fundos suficientes para a contratação do objeto. Além disso, buscar formas de otimizar os recursos financeiros existentes e, se necessário, solicitar suplementações orçamentárias.
RESPONSÁVEL:	Diretoria de Planejamento Financeiro da Secretaria de Educação, com o apoio da equipe de Planejamento da Contratação do Setor de Transporte.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Revisão das prioridades orçamentárias dentro da própria Secretaria de Educação. Isso pode incluir a realocação de fundos de outras áreas consideradas menos críticas para garantir que os serviços de transporte dos alunos não sejam interrompidos. Essa abordagem visa a manutenção do serviço essencial de transporte escolar, mesmo em cenários de restrição financeira.
RESPONSÁVEL:	Diretoria de Planejamento Financeiro da Secretaria de Educação, com o apoio da equipe de Planejamento da Contratação do Setor de Transporte.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
"Terra do Rei Pelé"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RISCO 2: Especificação incompleta, com requisitos irrelevantes ou indevidamente restritivos, gerando dificuldade de obtenção da solução necessária ao atendimento da necessidade.	
PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixo (X) Médio () Alto
DANO:	Contratação de um serviço que não atenda adequadamente às necessidades do Setor de Transporte da Secretaria de Educação. Além disso, requisitos restritivos indevidos podem limitar desnecessariamente as opções de fornecedores e aumentar os custos do serviço.
AÇÃO PREVENTIVA:	Realizar um estudo prévio das necessidades internas da Secretaria de Educação, a fim de definir especificações claras, simples e objetivas para o objeto, promovendo a ampla participação de fornecedores e garantindo a equidade no processo de aquisição.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento da Contratação do Setor de Transporte.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Conduzir uma análise abrangente das opções que atendam à necessidade, efetuando os ajustes necessários para prosseguir imediatamente com o processo de aquisição.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento da Contratação do Setor de Transporte.



RISCO 3: Instrução processual deficitária, caracterizada por inobservância de requisitos fundamentais para a contratação.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	(X) Baixo () Médio () Alto
DANO:	Comprometimento do processo de contratação/seleção do fornecedor/gestão contratual.
AÇÃO PREVENTIVA:	Capacitação/atualização anual dos agentes envolvidos nas fases interna e externa da contratação (equipe de planejamento, funcionários do setor de compras e contratações, pregoeiros).
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento da Contratação.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Reuniões de alinhamento relativas ao processo de contratação para agilizar o saneamento da demanda.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento da Contratação.

2 - ETAPA: DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 4: Pedidos de esclarecimentos /impugnações ao edital que alterem o Instrumento Convocatório, resultante da má elaboração de peças nas etapas preparatórias da licitação.	
PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixo () Médio (X) Alto
DANO:	Atraso na contratação; Gastos com publicidade.
AÇÃO PREVENTIVA:	Revisão dos documentos que compõem o Instrumento Convocatório.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Licitação.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Ajuste e republicação do edital.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Licitação.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
"Terra do Rei Pelé"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RISCO 5: Não aceite de proposta/ Inabilitação de licitante, ocasionado por erro na divulgação e elaboração de edital.	
PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixo () Médio (X) Alto
DANO:	Atraso no início da contratação do objeto.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adequar corretamente as condições de habilitação ao objeto do contrato.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Licitação.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Convocação do próximo licitante.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Licitação.

3 - ETAPA: DA FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

RISCO 6: Subdimensionar a quantidade de unidades necessárias à execução das atividades mensais ou especificações indevidas ou incorretas.	
PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixo (X) Médio () Alto
DANO:	Contratação e Execução deficiente do objeto.
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, quantidade e prazo de início e conclusão.
RESPONSÁVEL:	Gestor do Contrato em consonância com o Gestor de Frotas do Setor de Transporte.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Complementação das informações nos Estudos Preliminares
RESPONSÁVEL:	Gestor de Contrato do Setor de Transporte.

4 - ETAPA: DA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES



RISCO 7: Estudos preliminares deficientes.	
PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixo () Médio (X) Alto
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar checklist que identifique, no que couber, os requisitos previstos no inc. XXIII do art. 6º, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
RESPONSÁVEL:	Gestor do Contrato do Setor de Transporte.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas no Estudos Técnico Preliminares.
RESPONSÁVEL:	Gestor do Contrato do Setor de Transporte.

5- ETAPA: DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

RISCO 8: Falha na elaboração do termo de referência.	
PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixo () Médio (X) Alto
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar checklist que identifique, no que couber, os requisitos previstos no § 1º do art. 18, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
RESPONSÁVEL:	Gestor do Contrato do Setor de Transporte.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas no Termo de Referência.
RESPONSÁVEL:	Gestor do Contrato do Setor de Transporte.

6 - ETAPA: DA ELABORAÇÃO, ASSINATURA E CUMPRIMENTO DO CONTRATO



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
"Terra do Rei Pelé"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RISCO 9: Empresa recusar a assinatura do contrato, em razão de falha na elaboração do contrato não condizente com a minuta divulgada e atos do certame.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixo (X) Médio () Alto
DANO:	Comprometimento parcial da finalidade da contratação; Atraso na execução.
AÇÃO PREVENTIVA:	Instruir corretamente o processo após a finalização do certame, atentando-se aos atos homologados.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Contratos.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Correção da especificação do contrato e utilização do modelo específico.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Contratos.

RISCO 10: Descumprimento de cláusulas contratuais pelo Contratado	
PROBABILIDADE:	() Baixa () Média (X) Alta
IMPACTO:	() Baixo (X) Médio () Alto
DANO:	Atraso no início da contratação; Execução do serviço com qualidade inferior a especificações contratuais; Não execução do serviço.
AÇÃO PREVENTIVA:	Realização de uma fiscalização rigorosa do objeto contratado, assegurando que todos os padrões acordados sejam plenamente atendidos e garantindo a excelência na entrega do serviço.
RESPONSÁVEL:	Fiscal técnico e Gestor do Contrato do Setor de Transporte.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Abertura de Processo de Sanção; Suspensão de pagamentos conforme normativo vigente e atos licitatórios homologados.
RESPONSÁVEL:	Fiscal técnico e Gestor do Contrato do Setor de Transporte.

7 - ETAPA: DA EXECUÇÃO E ENCERRAMENTO DO CONTRATO



RISCO 11: Falência da empresa, descontinuidade do contrato ou de abandono por parte da empresa.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixo () Médio (X) Alto
DANO:	Serviços não serem prestados, impactando as atividades fim e meio.
AÇÃO PREVENTIVA:	Fiscalização constante.
RESPONSÁVEL:	Gestor e Fiscal de Contrato do Setor de Transporte.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Contratação emergencial e/ou nova licitação.
RESPONSÁVEL:	Gestor e Fiscal de Contrato do Setor de Transporte.

Avaliação Qualitativa dos Riscos

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCO		
BAIXA	MÉDIA	ALTA
Risco 3	Risco 1	Risco 10
Risco 9	Risco 2	-
Risco 11	Risco 4	-
-	Risco 5	-
-	Risco 6	-
-	Risco 7	-
-	Risco 8	-



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
"Terra do Rei Pelé"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IMPACTO DO RISCO		
BAIXO	MÉDIO	ALTO
Risco 3	Risco 2	Risco 1
-	Risco 5	Risco 4
-	Risco 6	Risco 7
-	Risco 9	Risco 8
-	Risco 10	Risco 11


Gravidade nas consequências

Através da matriz "**Probabilidade de risco**", percebe-se que os Riscos 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8 e 10 poderão comprometer o resultado da contratação. Desse modo, esses riscos devem ser mitigados por meio de **ações de prevenção** registradas nesse processo administrativo.

Através da matriz "**Impacto do Risco**", percebe-se que os Riscos 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 devem ser aceitos, providenciando-se as **ações de contingência** também registradas nesse processo administrativo.

Três Corações, 08 de janeiro de 2025.

Everton Brito Pereira
Fiscal de Contrato


Luiz Carlos Rodrigues Junior
Gestor de Contrato

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. OBJETO

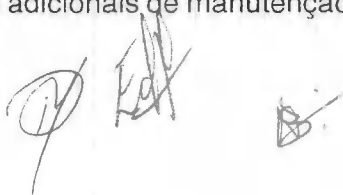
1.1. Este procedimento tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos (locadora) e automóveis, sem motorista e sem combustível. Por quilometragem livre, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações. Em deslocamentos realizados essencialmente no Estado de Minas Gerais, mas não se limitando a este, durante 12 (doze) meses consecutivos**, sob a forma parcelada conforme demanda, especialidades e quantidades listadas neste documento.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde enfrenta desafios logísticos crescentes, especialmente em relação à mobilidade para a execução de suas atividades. A demanda por locomoção de profissionais e o transporte de materiais médicos, medicamentos e pacientes aumentou significativamente devido à expansão dos serviços de saúde no município. Esse crescimento gerou a necessidade de otimizar os recursos existentes, garantindo a eficiência no atendimento e a continuidade dos serviços prestados à população.

Atualmente, a frota própria da Secretaria é insuficiente para atender todas as demandas, resultando em atrasos nas atividades e, em alguns casos, na impossibilidade de cumprir os horários estabelecidos para consultas, visitas domiciliares, transporte de pacientes para centros especializados, entre outras necessidades. Além disso, a manutenção da frota própria tem se mostrado onerosa, com veículos frequentemente inoperantes devido ao desgaste natural e à falta de peças de reposição.

Diante desse cenário, a locação de veículos surge como uma solução prática e econômica. Ela possibilitará a disponibilização de uma frota diversificada e adequada às diferentes demandas dos serviços de saúde, sem os custos adicionais de manutenção e depreciação de veículos próprios.



Essa medida também permitirá flexibilidade na gestão de recursos, uma vez que os veículos podem ser ajustados conforme as necessidades sazonais ou emergenciais, garantindo maior agilidade no atendimento às urgências e emergências.

Portanto, a locação de veículos é imprescindível para assegurar a eficiência operacional da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e para o cumprimento das obrigações legais e assistenciais da pasta.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

3.1. Considerando o disposto no Decreto Lei N° 4.767/2023, § 1º em seu art. 27, não há obrigatoriedade do item disposto no inciso II do mesmo artigo no Estudo Técnico Preliminar.

Deste modo, esta SEMS informa que ainda não elaborou o documento para o ano de 2025. No entanto, dada sua importância, almeja-se confeccioná-lo futuramente.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

4.2. Para o fornecimento dos serviços, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05 /06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

4.3. A contratada deverá entregar o serviço, quando da solicitação da Contratante, de forma parcelada, conforme demanda, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

4.4. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos veículos que serão entregues;

4.5. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

4.6. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

4.7. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser

assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

4.9. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

4.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

5. ESTIMATIVAS E QUANTITATIVOS A SEREM CONTRATADOS

5.1. Conforme disposto no inciso IV, §1º, do art. 18, da Lei 14.133/21, analisada a demanda e considerando a quantidade de veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde, fixadas conforme valores estimados abaixo (teto):

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
VEÍCULO 2 LUGARES TIPO PICAPE 1.3 FLEX (MENSAL)	MÊS	84
VEÍCULO 7 LUGARES TIPO PASSEIO 1.8 FLEX (MENSAL)	MÊS	180
VEÍCULO 5 LUGARES TIPO PASSEIO 1.0 FLEX (MENSAL)	MÊS	144
VEÍCULO TIPO FURGONETA 1.5 DIESEL (MENSAL)	MÊS	12

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido, ou seja, locação de veículos sem motorista.

6.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a Atas de Registro de Preços, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

6.3. Logo, a contratação dos serviços objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos serviços a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, em conformidade com a Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 73, de 5 de agosto de 2020; foi utilizado como parâmetro contratação similar realizada por outro ente da Administração Pública.

PMT 038

[Handwritten signatures and initials]

7.2. O custo total estimado para aquisição é de R\$ 1.761.514,20 (um milhão setecentos e sessenta e um mil e quinhentos e quatorze reais e vinte centavos), e encontra-se pormenorizado em planilha demonstrativa de preços unitários e totais abaixo:

Quantidade demanda pela atual gestão.

Item	Município	UNIDADE	QTD. TOTAL	VR TOTAL MENSAL	VR TOTAL ANUAL
VEÍCULO 2 LUGARES TIPO PICAPE 1.3 FLEX (MENSAL)	Montes Claros MG	Mês	84	R\$ 3.800,00	R\$ 319.200,00
VEÍCULO 7 LUGARES TIPO PASSEIO 1.8 FLEX (MENSAL)	Montes Claros MG		180	R\$ 5.100,00	R\$ 918.000,00
VEÍCULO 5 LUGARES TIPO PASSEIO 1.0 FLEX (MENSAL)	Montes Claros MG		144	R\$ 3.100,00	R\$ 446.400,00
VEÍCULO TIPO FURGONETA 1.5 DIESEL (MENSAL)	Brusque SC		12	R\$ 6.492,85	R\$ 77.914,20
Valor Total					R\$ 1.761.514,20

Último quantitativo contratado pela gestão anterior.

PREGÃO N° 95/2023					
Item	UNIDADE	QTD. TOTAL	VR TOTAL MENSAL	VR TOTAL ANUAL	
VEÍCULO 2 LUGARES TIPO PICAPE 1.3 FLEX (MENSAL)	Mês	24	R\$ 2.334,00	R\$ 56.016,00	
VEÍCULO 7 LUGARES TIPO PASSEIO 1.8 FLEX (MENSAL)		96	R\$ 3.615,00	R\$ 347.040,00	
VEÍCULO 5 LUGARES TIPO PASSEIO 1.0 FLEX (MENSAL)		24	R\$ 2.049,99	R\$ 49.199,76	
Valor Total					R\$ 452.255,76

7.3. O aumento do valor proposto para a nova contratação de locação de veículos pela Secretaria Municipal de Saúde, em comparação ao valor estabelecido no último pregão realizado é resultado da inclusão de quantitativos extras de veículos, que serão utilizados não apenas pela Secretaria Municipal de Saúde, mas também por outras secretarias municipais (via apostilamento contratual). Essa estratégia visa otimizar a utilização dos recursos disponíveis, proporcionando maior flexibilidade no atendimento das demandas de transporte de todas as secretarias envolvidas.

Além disso, a centralização da contratação e a inclusão de todas as secretarias interessadas contribuem para uma melhor gestão e racionalização dos recursos públicos. A unificação do contrato permite a obtenção de economia de escala, evitando a fragmentação dos serviços que poderia resultar em custos mais elevados se os contratos fossem realizados de forma separada.

Outro fator que justifica o valor maior é o apostilamento do saldo contratual, necessário para atender adequadamente todas as secretarias participantes. O saldo contratual será ajustado conforme a necessidade de cada secretaria, garantindo eficiência e efetividade no uso dos veículos locados.

Portanto, a nova proposta, ainda que apresente um custo inicialmente superior, está economicamente justificada pela expectativa de redução de custos a longo prazo e pela eficiência operacional que possibilita uma gestão integrada da frota de veículos. Dessa forma, a Secretaria Municipal de Saúde considera que a nova contratação trará benefícios significativos em termos de gestão e utilização dos veículos, justificando plenamente o valor proposto no Estudo Técnico

Preliminar.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta envolve a contratação de empresa especializada em locação de veículos sem motorista, sob a forma de entrega parcelada conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento, para fins de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

8.2. Assim, a Administração transfere à empresa especializada, vencedora do processo licitatório, a atribuição de fornecer:

17610 - VEÍCULO 2 LUGARES TIPO PICAPE 1.3 FLEX (MENSAL)
veículo para transporte de passageiro cabine simples, tipo picape, carroceria aberta, capacidade da caçamba mínima de 900 litros, motorização mínima de 1.300 cilindradas, bicombustível movido à álcool/gasolina, 2 portas laterais, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, banco em tecido, airbag duplo, câmbio manual com 5 marchas à frente e 1 ré, tanque de combustível mínimo de 50 litros, pneus aro 14, ano/modelo fabricado no máximo há 2 (dois) anos do ano em curso, com quilometragem mínima já rodada de até 30.000 km e inferior à 75.000 km, quando que deverá ser substituído o veículo ao atingir a quilometragem máxima aceitável, com todos os acessórios mínimos obrigatórios conforme legislação em vigor, cor branca ou outra definida pela administração.

16883 - VEÍCULO 7 LUGARES TIPO PASSEIO 1.8 FLEX (MENSAL)
veículo para transporte de passageiro, carroceria monovolume, motorização mínima de 1.800 cilindradas, bicombustível movido à álcool/gasolina, 4 portas laterais, capacidade para 7 lugares, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, banco em tecido, airbag duplo, câmbio manual com 5 marchas à frente e 1 ré, tanque de combustível mínimo de 50 litros, pneus aro 14, ano/modelo fabricado no máximo há 2 (dois) anos do ano em curso, com quilometragem mínima já rodada de até 30.000 km e inferior à 75.000 km, quando que deverá ser substituído o veículo ao atingir a quilometragem máxima aceitável, com todos os acessórios mínimos obrigatórios conforme legislação em vigor, cor branca ou outra definida pela administração.

17240 - VEÍCULO 5 LUGARES TIPO PASSEIO 1.0 FLEX (MENSAL)
veículo para transporte de passageiro, carroceria hatchback, motorização mínima de 1.000 cilindradas, bicombustível movido à álcool/gasolina, 4 portas laterais, capacidade para 5 lugares, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, banco em tecido, airbag

Edy
B.

duplo, câmbio manual com 5 marchas à frente e 1 ré, tanque de combustível de no mínimo 38 litros, pneus aro 14, ano/modelo fabricado no máximo há 2 (dois) anos do ano em curso, com quilometragem mínima já rodada de até 30.000 km e inferior à 75.000 km, quando que deverá ser substituído o veículo ao atingir a quilometragem máxima aceitável, com todos os acessórios mínimos obrigatórios conforme legislação em vigor, cor branca ou outra definida pela administração.

20171 - VEÍCULO TIPO FURGONETA 1.5 DIESEL (MENSAL)

veículo para transporte de carga. furgão médio, motorização mínima de 1.600 cilindradas, movido à diesel. 2 portas na cabine (motorista e passageiro) e 2 portas na traseira (portas de abertura lateral), capacidade de 3 lugares na cabine (motorista e 2 passageiros), ar condicionado. direção elétrica ou hidráulica, banco em tecido ou couro, airbag motorista e passageiro, câmbio manual com 6 marchas, tanque de combustível de no mínimo 65 litros, pneus aro 16 ou 17, ano/modelo fabricado no máximo há 2 (dois) anos do ano em curso, com quilometragem mínima já rodada de até 30.000 km e inferior à 75.000 km, quando que deverá ser substituído o veículo ao atingir a quilometragem máxima aceitável, com todos os acessórios mínimos obrigatórios conforme legislação em vigor, cor branca ou outra definida pela administração.

8.3. No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento de pregão, que obedecerá as etapas e critérios definidos pela Lei Federal 14.133/2021, com a maior celeridade possível sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

8.4. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda não será parcelada, haja vista, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. O inciso IX, §1º, do art. 18 da Lei 14.133/21 remete-nos ao Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos,

materiais e financeiros disponíveis, bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

Nesse sentido, a contratação para locação do objeto deste processo está diretamente relacionada à melhoria das condições de trabalho na unidade de transporte, pois a locação de veículos proporcionará maior flexibilidade operacional, otimização de recursos e agilidade no atendimento às demandas emergenciais, contribuindo para a eficiência do setor de saúde.

Portanto, o principal resultado pretendido com o referido processo é a contratação de empresa especializada para locação de veículos sem motorista, a fim de atender as diversas demandas da Secretaria Municipal de Saúde, tais como deslocamento de equipes médicas, transporte de insumos e pacientes, visitas a comunidades remotas, entre outras atividades essenciais para o bom funcionamento das ações de saúde pública.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a solução da prestação de serviço a ser efetivada, nem capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização do contrato, afinal, trata-se de uma rotina praticada continuamente pelos departamentos envolvidos e os motoristas contratados pelo município já possuem a habilitação necessária para a condução dos veículos supracitados.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, uma vez que a Secretaria já conta com motoristas lotados para a função de condução dos veículos.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A empresa contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destacam-se, as recomendações contidas na Instrução Normativa SLTI/MP N° 01, de 19 de janeiro de 2010; para que seja assegurado o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. É claramente viável e justificável adquirir o objeto em discussão, pois estão diretamente relacionados à melhoria do departamento de transporte da Secretaria Municipal de Saúde.

Além disso, o serviço se enquadra nas condições financeiras e orçamentárias atuais da municipalidade, levando em consideração sua durabilidade e os reflexos positivos em termos de custo-benefício. Ademais, por se tratar de registro de preços, o quantitativo de locação de veículos



a ser adquirido será estritamente compatível com a demanda do serviço e limitado à disponibilidade orçamentária e financeira do município.

Portanto, com base nas informações levantadas durante o estudo preliminar, bem como nos registros de contratos anteriores de outras entidades, a equipe do planejamento considera viável realizar a contratação para contratação do objeto deste processo.

Três Corações, 13 de janeiro de 2025

Responsáveis:


Rachid Gadbem Neto
Secretário Municipal de Saúde


Danieli Ribeiro Sabião Junqueira
Gestora de Contrato


Edmilson da Costa
Fiscal de Contrato



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANÁLISE DOS RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO 006/2025

PMTc 042
M

INTRODUÇÃO:

Este procedimento tem como objetivo, a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos (locadora) e automóveis, sem motorista e sem combustível. Por quilometragem livre, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações. Em deslocamentos realizados essencialmente no Estado de Minas Gerais, mas não se limitando a este, durante 12 (doze) meses consecutivos, conforme demanda.

RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	Não aquisição do Serviço por falta de dotação orçamentária.	
Probabilidade x Impacto	Média	Dano potencial
		A indisponibilidade orçamentária impossibilita o andamento da aquisição do serviço.
Ação Preventiva		Responsável
1) Formalização de documento delimitando a reserva orçamentária para andamento da aquisição.		Equipe de Planejamento da Contratação.
Ações de Contingência		Responsável
1) Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual através de outras fontes de recurso com revisão da necessidade imediata dos itens demandados; 2) Suplementação dos valores no momento da expedição da Nota de Empenho.		Equipe do Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde.

Risco 2	Erro na Elaboração do Termo de Referência.	
Probabilidade x Impacto	Média	Dano potencial
		1) Possibilidade de pagamento indevido ao contratado; 2) Desvio do objeto do contrato; 3) Processo interno de apuração de responsabilidade.
Ação Preventiva		Responsável
1) Revisão minuciosa do Termo de Referência.		Equipe do Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde.
Ação de Contingência		Responsável
1) Estabelecimento de cronograma para realização de credenciamento.		Equipe do Departamento de Licitação.

Risco 3	Instrução processual deficitária, caracterizada por inobservância de requisitos fundamentais para a contratação.	
Probabilidade x Impacto	Baixa	Dano potencial
		Comprometimento do processo de contratação/seleção do fornecedor/gestão contratual.
Ação Preventiva		Responsável
1) Capacitação/atualização anual dos agentes envolvidos nas fases interna e externa da contratação (funcionários do setor de compras e contratações, pregoeiros).		Equipe do Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde e equipe do Departamento de Licitação.
Ação de Contingência		Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 1) Reuniões de alinhamento relativo ao processo de contratação para agilizar o saneamento da demanda.

Equipe do Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde e equipe do Departamento de Licitação.

1- RISCOS - FASE DE LICITAÇÃO

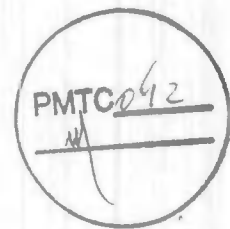
Risco 4	Pedidos de esclarecimentos/impugnações ao edital que alterem o Instrumento Convocatório, resultante da má elaboração de peças nas etapas preparatórias da licitação.	
Probabilidade x Impacto	Alta	Dano potencial
		Atraso na contratação. Gastos com publicidade.
Ação Preventiva		Responsável
1) Revisão dos documentos que compõem o Instrumento Convocatório.		Equipe do Departamento de Licitação.
Ação de Contingência		Responsável
1) Ajuste e republicação do edital.		Equipe do Departamento de Licitação.

Risco 5	Apresentação de documentação falsa ou vencida no ato do credenciamento.	
Probabilidade x Impacto	Média	Dano potencial
		Contratação de empresa e/ou profissional indevidos.
Ação Preventiva		Responsável
1) Apresentação de Documentos originais com cópias autenticadas em cartório, ou verificação no ato do recebimento conferindo com os originais.		Equipe do Departamento de Licitação.
Ação de Contingência		Responsável
1) Maior cautela e atenção no ato do recebimento dos documentos.		Equipe da Secretaria Municipal de Saúde.

2- RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

Risco 6	Empresa recusar a assinatura do contrato, em razão de falha na elaboração do contrato não condizente com a minuta divulgada e atos do certame.	
Probabilidade x Impacto	Baixa	Dano potencial
		Comprometimento parcial da finalidade da contratação. Atraso na execução.
Ação Preventiva		Responsável
1) Instruir corretamente o processo após a finalização do certame, atentando-se aos atos homologados.		Equipe do Departamento de Contratos.
Ação de Contingência		Responsável
1) Correção da especificação do contrato e utilização do modelo específico.		Equipe do Departamento de Contratos.

Risco 7	Descumprimento de cláusulas contratuais, causada por fiscalização ineficiente.	
Probabilidade x Impacto	Média	Dano potencial
		Atraso no início da prestação do serviço.
Ação Preventiva		Responsável
1) No caso de atraso superior ao aceitável conforme definição contratual, rescisão e convocação de novos prestadores de serviço.		Fiscal Técnico e Gestor do Contrato.
Ação de Contingência		Responsável
1) Abertura de Processo de sanção. Suspensão de pagamentos conforme normative vigente e atos licitatórios homologados.		Fiscal Técnico e Gestor do Contrato.



4- AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MODERADA	
Risco 3	Risco 1	Risco 4
Risco 6	Risco 2	-
-	Risco 7	-
-	Risco 5	-

5- GRAVIDADE NAS CONSEQUÊNCIAS

Através da matriz, percebe-se que os Riscos 1, 2, 4, 5 e 7 poderão comprometer o resultado da contratação. Desse modo esse risco deve ser mitigado por meio de ações de prevenção registradas nesse processo administrativo. Os Riscos 3 e 6 devem ser aceitos, providenciando-se as medidas de mitigação.

Três Corações, nove de janeiro de 2025.

Responsáveis:

Edmilson da Costa
Gestor de Fiscalização

Ráchid Gadbem Neto
Secretário Municipal de Saúde

Danieli Ribeiro Sabião Junqueira
Gestora de Contratos

EM BRANCO